



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

EDITAL Nº. 234/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas de alimentos perecíveis e não perecíveis, para suprir a demanda da SMC, do Município de Canoas/RS. Propostas: até as 08 horas do dia 29/09/2021. Abertura: 09 horas e 05 minutos do dia 29/09/2021. Disputa: 14 horas do dia 29/09/2021. Edital: site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

EDITAL Nº. 234/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de cestas de alimentos perecíveis e não perecíveis, para suprir a demanda da SMC, do Município de Canoas/RS, em conformidade com as especificações técnicas, anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO por lote, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo (a) pregoeiro (a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 29/09/2021.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 05 minutos do dia 29/09/2021.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 14 horas do dia 29/09/2021.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do (a) pregoeiro (a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao (à) pregoeiro (a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao (à) pregoeiro (a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras. O pregoeiro responderá aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Lista de marcas pré aprovadas

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incisos. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4.1. Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem não será adquirido através da cota reservada.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. o preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas;

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula;

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos;

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012;

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias;

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1634/2016.

b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;

d) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

6.1.7.1. Cópia da Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Federal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante ou declaração emitida por órgão sanitário de dispensa de alvará sanitário/licença sanitária para licitantes que desempenhem atividades econômicas de baixo risco.

6.1.7.1.1: no caso da licitante possuir mais de um depósito de alimentos, apresentar cópia da Licença Sanitária Estadual ou Federal/Alvará de Licença. Se o depósito de alimentos não for de propriedade da empresa licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviço. Em caso de troca de prestadora de serviços, nova documentação deverá ser apresentada.

6.1.8. Cópia da Licença para veículo, onde especifique que os alimentos podem ser transportados pelo veículo. Tipo de alimento de acordo com o que licitante estiver concorrendo (perecíveis ou não perecíveis). Licença dentro do prazo de validade.

6.1.8.1. Se o transporte não for de propriedade da empresa licitante/distribuidora deverá apresentar contrato de prestação de serviço juntamente com a licença para veículos.

6.1.9. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado.

6.1.9.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência; idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento;

6.2.2. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor;

6.2.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

6.1.1. 6.1.2. 6.1.4; 6.1.5. e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante;

6.2.4. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido;

6.2.5. Será examinada a documentação da (s) licitante (s) que tenha (m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por lote;

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

7.1.4. No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação;

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

7.1.10. Facultativamente, o (a) pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.1.11. O (a) pregoeiro (a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital;

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada;

7.1.13.1. A licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores dos itens não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor ofertado para o lote, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

7.1.13.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os valores unitários de “produtos iguais” não deve ser diferente em cada sexta, exemplo, o valor para “arroz tipo 01” deve ser o mesmo em todas as cestas em que a licitante restou vencedora.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor;

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá, sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar;

7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a);

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao (à) pregoeiro (a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1. devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa;

7.3.1. O (a) pregoeiro (a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante;

7.3.2. A licitante sendo cadastrada na DLC (Diretoria de Licitações e Compras) e tendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC VENCIDO, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital;

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem;

7.3.4.1. A licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores dos itens não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor ofertado para o lote, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

7.3.4.2. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar, no prazo de até 20 minutos, sua intenção de recorrer.

8.1.1. Caso haja manifestação da licitante, nos termos acima referidos, o recurso deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a secretaria municipal das licitações- comissão de registro de preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), no prazo de 3(três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.1.2. Em virtude da pandemia instaurada pelo coronavírus, o recebimento do recurso/contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5. Às razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1. Nos autos do processo na DLC, (Diretoria de Licitações e Compras), bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o (a) pregoeiro (a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Equipe de Atas e Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado na Diretoria de de Licitações e Compras (DLC), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante (s) vencedora (s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

11. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento ao município de Canoas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura;

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018;

13. DAS PENALIDADES

13.1.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.1.2. Quanto à execução.

13.1.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.1.2.1.3. Multa compensatória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

13.1.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

13.1.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

13.1.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na DLC/SMPG, localizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3236 3099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Fábio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de cestas de alimentos para Programas Sociais da SMC.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Justificamos o pedido anexo para compor o Registro de Preços para posterior aquisição de cestas de alimentos para abastecimento e fornecimento aos Programas Sociais executados pela SMC. As cestas serão utilizadas para o Programa Recomeçar e para o Programa Cesta Básica Canoense (composto pelos seguintes Programas: Programa Cidadania Alimentar, Cesta Básica Popular e Programa de Aquisição de Alimentos). O Programa Cidadania Alimentar atende até 1100 idosos por mês com o fornecimento de uma cesta de alimentos de acordo com o estado nutricional do idoso. O Programa Recomeçar tem no Convênio com a SUSEPE a previsão de até 180 apenados ao mês trabalhando nas diversas Secretarias da Prefeitura, sendo que a cesta de alimentos é disponibilizada apenas para aqueles que não tiverem nenhuma falta injustificada no período de 30 dias. A cesta popular é um benefício concedido às pessoas que buscam este serviço nos CRAS e que após atendimento realizado pela Assistente Social é verificada a necessidade emergencial de fornecimento de alimentos ao usuário por um período estabelecido em lei municipal. A demanda atual será de até 5330 cestas de alimentos por mês, com tamanho da cesta que varia conforme a composição familiar, sendo que a demanda está extremamente elevada devido às consequências sócio-econômicas provocadas pela pandemia pelo COVID-19.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o Registro de Preços **para aquisição de cestas de alimentos não perecíveis e perecíveis**, para suprir a demanda dos Programas Sociais da SMC, do Município de Canoas/RS, **para o período de 12 meses**, conforme especificações constantes neste Edital.

2.1.2. Considerações gerais sobre o Programa Cidadania Alimentar:

2.1.2.1. O contrato terá por objeto a contratação de empresas para fornecimento estimado mensal de até 1100 cestas de alimentos não perecíveis e 1100 cestas de alimentos perecíveis para o Programa Cidadania Alimentar, conforme as especificações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

- 300 cestas LIGHT
- 670 cestas NORMAL
- 130 cestas DIABETES
- 1100 cestas de alimentos perecíveis

2.1.2.2. Os produtos PERECÍVEIS farão parte das cestas da seguinte forma:

Laranja – todos os meses

Maçã – todos os meses

Banana – todos os meses

Batata inglesa – 1kg

Beterraba ou cenoura - 1kg de um destes produtos por mês, alternadamente;

Repolho ou chuchu ou moranga – 1kg de um destes produtos por mês, alternadamente.

Cada produto deve ser embalado individualmente, em sacos plásticos adequados para alimentos.

Todos os alimentos perecíveis devem estar no seu grau de maturação mínimo e serem de 1ª qualidade.

Cada tipo de cesta deve ter uma cor diferente, preferencialmente transparente para perecíveis, verde para cesta diabéticos, branca para cesta light e azul para sacola normal. A sacola deverá ser feita com material resistente.

O Programa Cidadania Alimentar possui mensalmente 7 pontos de entregas em turnos diferentes, a serem escolhidos pela SMC, com antecedência de 10 dias. Nestas datas o caminhão da empresa deverá ficar disponível durante o horário das 9 às 12h e/ou das 14 às 17h para entregar as cestas diretamente ao usuário. As sobras não retiradas deverão ser deixadas pelo fornecedor no depósito de alimentos da SMDS (Av das Canoas, 536- Mato Grande - Canoas/RS).

2.1.3. Considerações gerais sobre a CESTA BÁSICA POPULAR:

2.1.3.1. O contrato terá por objeto a contratação de empresa para fornecimento estimado mensal de cestas por 12 meses de alimentos não perecíveis para atender situações de benefício eventual e as demandas extras que surgiram devido à pandemia pelo COVID-19 e outras situações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

emergenciais. O Programa possui mensalmente 8 pontos de entregas em turnos diferentes, a serem escolhidos pela SMC com antecedência de 10 dias. Nestas datas o caminhão da empresa deverá ficar disponível durante o horário das 9 às 12h e/ou das 14 às 17h para entregar as cestas diretamente ao usuário. As sobras não retiradas deverão ser deixadas pelo fornecedor no depósito de alimentos da SMC (Av. das Canoas, 536- Mato Grande - Canoas/RS).

2.1.3.2. As sacolas poderão, em casos de emergência, serem solicitadas com até 2 dias de antecedência.

2.1.3.3. Em caso de necessidade de acondicionamento em mais de uma sacola, que as mesmas sejam de cores diferentes, possibilitando a identificação dos pares.

OBS: Cada sacola deverá conter a lista de todos os produtos que a compõem.

2.1.3.4. Os alimentos deverão ser embalados em sacolas plásticas resistentes, com a logomarca da Prefeitura de Canoas e identificação da Secretaria Municipal de Cidadania. Deve ser identificado em cada sacola o tipo da cesta conforme padrão (1, 2). Os alimentos deverão ter seu prazo de validade de no mínimo 80% do prazo máximo de validade.

2.1.4. Considerações gerais sobre Programa Recomeçar:

2.1.4.1. O contrato terá por objeto a contratação de empresa para fornecimento estimado de até 180 cestas de alimentos não perecíveis por mês, para o Programa Recomeçar, conforme as especificações.

2.1.4.2. As entregas deverão ser feitas no depósito de alimentos da Secretaria Municipal de Cidadania em uma única e serão informados com dez dias de antecedência, através de cronograma enviado por e-mail.

2.1.4.3. As sacolas básicas deverão ser descarregadas pela empresa fornecedora.

2.1.4.4. Os alimentos deverão ser embalados em sacolas plásticas resistentes, com a logomarca da Prefeitura de Canoas e identificação da Secretaria Municipal de Cidadania.

2.1.4.5. Esta cesta deverá ser dividida em 3 sacolas, sendo uma sacola exclusiva para os materiais de higiene e limpeza.

2.1.5 - Considerações gerais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

2.1.5.1- Poderão ocorrer variações da quantidade de cestas mensais em função da variação do número de participantes de cada Programa.

2.1.5.2- Os alimentos deverão ser embalados em sacolas plásticas resistentes, com a logomarca da Prefeitura de Canoas e identificação da Secretaria Municipal de Cidadania, e ter seu prazo de validade com no mínimo 80% do prazo máximo de validade.

2.1.5.3. Cada sacola deverá conter a lista de todos os produtos que a compõe.

2.1.5.4 - Os alimentos deverão ser embalados em sacolas plásticas resistentes, com a logomarca da Prefeitura de Canoas e identificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.1.5.5 - Os alimentos PERECÍVEIS deverão ser embalados individualmente por produto, e estes acondicionados em embalagens resistentes transparentes. Sendo embalados com no máximo 24 horas de antecedência à entrega, ficando acondicionadas em ambiente refrigerado enquanto estiver com o fornecedor.

2.1.5.6 - Os alimentos perecíveis deverão estar tenros e sem machucados, caso contrário não serão aceitos pela SMC.

2.1.5.7 - Ficará permitida a entrega dos alimentos em fardos com fornecimentos das sacolas plásticas de forma proporcional em situações em que for interesse da Prefeitura modificar a composição das cestas reduzindo o tamanho da cesta. Esse formato será permitida caso tenha o aceite do fornecedor e concordância em manter a cobrança dos itens de acordo com os valores individuais de cada produto. Esse item será utilizado apenas em situações emergenciais.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

3.1. Do orçamento estimado: para obter a avaliação do custo pela administração, o DLC/SMPG utilizou-se dos valores encaminhados pelo requisitante, conforme comprovam os documentos acostados ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimento, utilizando metodologia mista onde cotou no mercado através de empresas que trabalham com estes itens e pesquisou no painel de preços no site do governo federal: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>. O menor valor encontrado compatível com o valor encontrado no painel de preços foi colocado como valor máximo



aceitável. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos.

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser feitas **de acordo com as planilhas específicas de cada Programa.**

A lista de endereços onde entregas serão realizadas ficam todas no município de Canoas e serão informadas na planilha de entrega. Outras Secretarias poderão realizar compras e indicar outros locais de entregas após autorização da SMC para utilização do registro de preços. Os pedidos serão enviados para as empresas contratadas com 10 dias de antecedência, sendo que situações emergenciais deverão ser imediatamente supridas a fim de garantir a adequação dos serviços de alimentação. Eventuais problemas nas entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicadas à SMC. O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto fica responsável pela avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizados a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital, no termo de aprovação da amostra ou com a legislação pertinente. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do dia seguinte da entrega do produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que a torne imprópria para consumo. Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser trocados em até 1 dia útil da solicitação de troca. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital. A contratante poderá solicitar cancelamento e/ou alterações do pedido de gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência, assim como a contratada deverá atender imediatamente situações emergenciais solicitadas pela SMDS. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item sobre penalidades deste Edital. Os nutricionistas responsáveis pelos alimentos da Prefeitura de Canoas poderão realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, conforme legislação específica para cada tipo de alimento. Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do registro de preços.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços o valor proposto será cotado para a unidade especificada no anexo I.

5.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

5.2. A marca dos materiais deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A administração à época da contratação poderá receber qualquer uma das marcas aprovadas colocadas na proposta da empresa. A qualquer momento a equipe de nutricionistas poderá reprovar alguma marca pré-aprovada se ao longo das entregas a mesma não estiver de acordo com os parâmetros avaliados anteriormente, ou se ocorrer alguma alteração na sua composição que não cumpra a descrição do item neste edital.

5.3. A empresa proponente deverá informar a marca dos produtos ofertados. Uma listagem de Marcas pré-aprovadas está no anexo II.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



7.1. As exigências técnicas de habilitação são as constantes do edital, conforme segue abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO. Documentação que deve ser apresentada:

Serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

* Cópia da Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Federal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante ou declaração emitida por órgão sanitário de dispensa de alvará sanitário/licença sanitária para licitantes que desempenhem atividades econômicas de baixo risco.

OBS: no caso da licitante possuir mais de um depósito de alimentos, apresentar cópia da Licença Sanitária Estadual ou Federal/Alvará de Licença. Se o depósito de alimentos não for de propriedade da empresa licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviço. Em caso de troca de prestadora de serviços, nova documentação deverá ser apresentada.

* Cópia da Licença para veículo, onde especifique que os alimentos podem ser transportados pelo veículo. Tipo de alimento de acordo com o que licitante estiver concorrendo (perecíveis ou não perecíveis). Licença dentro do prazo de validade.

Obs: Se o transporte não for de propriedade da empresa licitante/distribuidora deverá apresentar contrato de prestação de serviço juntamente com a licença para veículos.

* **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

8.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta constante do anexo.

8.2. No caso de solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da contratada, esta deverá manter as entregas dos produtos até a publicação do resultado da solicitação a fim de não prejudicar a oferta da alimentação nos programas atendidos.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. A descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes no anexo I.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do contrato se dará pela Nutricionista da Diretoria de Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva, através da servidora Nutricionista Anelise Siviero Ribeiro. Horário: 8 horas às 17 horas. Telefone para contato: (51) 3463-0553 - E-mail: anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br.

11. DAS AMOSTRAS:

11.1. A empresa classificada em primeiro lugar, **somente após ter a aprovação da sua documentação**, deverá apresentar amostra para todos os itens **que não possuem marca pré-aprovada** (uma unidade de cada produto embalado da mesma forma que será entregue se vencedor da licitação), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que este prazo não será prorrogado, a contar do encerramento da sessão pública. As marcas pré-aprovadas constam no anexo II.

11.1.1 A empresa deverá entregar uma cesta montada de cada item que foi declarada vencedora, de forma a ser avaliado o tipo de sacola utilizado e o padrão de montagem da empresa (não será exigido a logomarca na sacola nesta amostra). Esta sacola deve ser entregue independentemente da empresa ter todas as marcas pré-aprovadas para todos os itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

11.1.2 As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Cidadania – SMC, situada na Rua Pedro Weingartner, 238, Centro – Canoas/RS. Horário: 8 horas às 17 horas. Telefone: 3236-2706, para a Nutricionista Anelise Siviero Ribeiro.

11.2. A Diretoria de Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva analisará as amostras e expedirá termo de aprovação/reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública.

11.3. As amostras submetidas à apreciação técnica serão avaliadas sobre os seguintes itens:

- a) análise sensorial (sabor, odor, consistência, aparência) .
- b) adequação com a especificação técnica do item no edital.
- c) verificação da embalagem (legislação vigente, tamanho conforme edital).

11.2.1 A cesta montada será analisada da seguinte forma:

- a) deve possuir alças resistentes;
- b) sacola deve ser resistente para os carregamentos e descarregamentos;
- c) alimentos devem manter-se íntegros e sem danos com a forma e sequência como a cesta é montada.

11.4. Sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), a licitante será declarada vencedora. Caso não seja(m) aprovada(s) a(s) amostra(s), a licitante terá o prazo de 2 dias úteis para apresentar nova marca com o mesmo valor ofertado na licitação. Caso a amostra subsequente seja também reprovada, o pregoeiro convocará a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital. A não apresentação das amostras ou sua apresentação em não conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame, sem novo prazo para a apresentação das amostras.

11.5. Os rótulos dos produtos devem estar de acordo com as normativas da ANVISA.



11.6. A(s) amostra(s) apresentada(s) deverão estar identificadas com etiqueta, constando: Edital nº xxx/2021 PE Nº xxx/2021 – RP Nº xxx/2021, razão social da empresa, marca do produto e nº do item constante no anexo do Edital.

12. PREVISÃO DE QUANTIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de cestas a serem adquiridas é estimada com base no quantitativo histórico da SMC. A quantidade estimada é uma previsão de consumo, não sendo a Administração Municipal obrigada a comprar toda a quantidade de gêneros constantes no Edital.

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1. O(s) fornecedor(es) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei.

13.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

13.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme Cronograma de Entrega definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.4. O fornecedor se compromete a entregar os produtos alimentícios com data de validade adequada, sendo que os gêneros alimentícios que se apresentarem fora deste padrão serão devolvidos para troca. Se for percebido qualquer problema na qualidade do produto entregue, durante o tempo de validade, que tenha relação com a sua produção ou transporte será informado à contratada que terá que fazer a substituição do produto.

13.5. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

13.6. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS:

14.1. Estão previstas no edital e seus anexos

15. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1. servidor Anelise Siviero Ribeiro. Cargo Nutricionista, Matrícula: 101247 , contato: (51) 3236-2706- E-mail: anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br.

Anelise Siviero Ribeiro

Nutricionista - DSAIP

Matr 101247 - CRNº 7496

Lote 1 – CESTA DO PROGRAMA RECOMEÇAR COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
1 - CESTA RECOMEÇAR SMC: 1620	1 lata ou pacote	Achocolatado em pó. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e maltodextrina. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	2,99	2,99
	3 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	11,04
	6 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	24,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

cestas para 12 meses	1 pacote	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	4,18	3,53
	1 pacote	Biscoito tipo maisena ou maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar invertido. Embalagem primária: pacotes plásticos de no mínimo 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. .INDICAR MARCA:	3,41	3,53
	2 pacotes	Café em pó torrado e moído. Embalagem primária: embalado a vácuo, pacote com 500g, em pacote aluminizado. Embalagem secundária: caixa de papelão. INDICAR MARCA:	8,99	17,98
	1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta .INDICAR MARCA:	3,36	3,36
	1 pote	Doce de leite. Ingredientes obrigatórios: leite integral, açúcar, glicose, amido a 2,% no máximo. Embalagem primária: potes plásticos de no mínimo 400g. Não será aceito doce de leite que possuem soro de leite como principal derivado do leite. INDICAR MARCA:	5,33	5,33
	1 lata	Ervilha em conserva. Embalagem primária: lata com peso drenado de 200g. INDICAR MARCA:	2,21	2,21
	1 pacote	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de no mínimo 500g. INDICAR MARCA:	1,70	1,70
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,48	3,48
	2 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	5,78
	3 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	20,94
	2 pacotes	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto	11,90	23,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	ou latas de 400g	seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar. e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:		
	2 pacotes	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	4,94
	3 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	23,67
	1 Kg	Sal refinado iodado. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de plástico transparente. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA:	0,97	0,97
	4 unid	Sardinha em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas ou saches de no mínimo 125g cada. INDICAR MARCA:	4,52	18,08
	1 Kg	Sabão em pó, embalagem com no mínimo 1kg. INDICAR MARCA:	4,15	4,15
	1 unidade	Creme dental, embalagens com no mínimo 70gr. INDICAR MARCA:	1,43	1,43
	3 unidades	Sabonete perfumado, unidades com no mínimo 90g. INDICAR MARCA:	0,98	2,94
	2 pacotes	Papel higiênico. Folha simples com 60 metros cada rolo. Pacote contendo 4 rolos. INDICAR MARCA:	2,99	5,98
	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO RECOMEÇAR R\$		191,95	
Lote 2 – CESTA DO PROGRAMA RECOMEÇAR COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
1 - CESTA	1 lata ou pacote	Achocolatado em pó. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e maltodextrina. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	2,99	2,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

RECOMEN- ÇAR SMC: 540 cestas para 12 meses	3 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	11,04
	6 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	24,12
	1 pacote	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	4,18	3,53
	1 pacote	Biscoito tipo maisena ou maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar invertido. Embalagem primária: pacotes plásticos de no mínimo 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. .INDICAR MARCA:	3,41	3,53
	2 pacotes	Café em pó torrado e moído. Embalagem primária: embalado a vácuo, pacote com 500g, em pacote aluminizado. Embalagem secundária: caixa de papelão. INDICAR MARCA:	8,99	17,98
	1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta .INDICAR MARCA:	3,36	3,36
	1 pote	Doce de leite. Ingredientes obrigatórios: leite integral, açúcar, glicose, amido a 2,% no máximo. Embalagem primária: potes plásticos de no mínimo 400g. Não será aceito doce de leite que possuem soro de leite como principal derivado do leite. INDICAR MARCA:	5,33	5,33
	1 lata	Ervilha em conserva. Embalagem primária: lata com peso drenado de 200g. INDICAR MARCA:	2,21	2,21
	1 pacote	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de no mínimo 500g. INDICAR MARCA:	1,70	1,70
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,48	3,48
	2 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	5,78
	3 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	20,94
	2 pacotes	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de	11,90	23,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	ou latas de 400g	soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar. e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:		
	2 pacotes	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espagueti. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	4,94
	3 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	23,67
	1 Kg	Sal refinado iodado. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de plástico transparente. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA:	0,97	0,97
	4 unid	Sardinha em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas ou saches de no mínimo 125g cada. INDICAR MARCA:	4,52	18,08
	1 Kg	Sabão em pó, embalagem com no mínimo 1kg. INDICAR MARCA:	4,15	4,15
	1 unidade	Creme dental, embalagens com no mínimo 70gr. INDICAR MARCA:	1,43	1,43
	3 unidades	Sabonete perfumado, unidades com no mínimo 90g. INDICAR MARCA:	0,98	2,94
	2 pacotes	Papel higiênico. Folha simples com 60 metros cada rolo. Pacote contendo 4 rolos. INDICAR MARCA:	2,99	5,98
	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO RECOMEÇAR R\$		191,95	
Lote 3 – CESTA DO PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – NORMAL COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 2 -	1 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	3,68
	2 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	8,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

CESTA TIPO NORMAL	1 cx	Aveia em flocos médios. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel revestido p/ caixa de papelão de no mínimo 200g. INDICAR MARCA:	2,20	2,20
	1 pacote	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: fibra de trigo e/ou farinha de trigo integral. Pacotes com no mínimo 400g cada. INDICAR MARCA:	3,53	3,53
	1 pacote	Biscoito tipo maisena ou maria. Embalagem primária: pacotes plásticos de no mínimo 350g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	3,53	3,53
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77
	1 pote	Doce de leite. Ingredientes obrigatórios: leite integral, açúcar, glicose, amido a 2,% no máximo. Embalagem primária: potes plásticos de no mínimo 400g. Não será aceito doce de leite que possuem soro de leite como principal derivado do leite. INDICAR MARCA:	5,33	5,33
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	3,35
	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89
	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	2 Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar. e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:	27,98	55,96
	1 pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espagueti. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	2,47
1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	7,89	7,89	
	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO NORMAL R\$		R\$ 115,60	
Lote 4 – CESTA DO PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – NORMAL				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid por R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 2 - CESTA TIPO NORMAL Quantidade para 12 meses: 2000 cestas	1 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	3,68
	2 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	8,04
	1 cx	Aveia em flocos médios. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel revestido p/ caixa de papelão de no mínimo 200g. INDICAR MARCA:	2,20	2,20
	1 pacote	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: fibra de trigo e/ou farinha de trigo integral. Pacotes com no mínimo 400g cada. INDICAR MARCA:	3,53	3,53
	1 pacote	Biscoito tipo maisena ou maria. Embalagem primária: pacotes plásticos de no mínimo 350g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	3,53	3,53
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77
	1 pote	Doce de leite. Ingredientes obrigatórios: leite integral, açúcar, glicose, amido a 2,% no máximo. Embalagem primária: potes plásticos de no mínimo 400g. Não será aceito doce de leite que possuem soro de leite como principal derivado do leite. INDICAR MARCA:	5,33	5,33
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	3,35
	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89
	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	2 Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar. e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:	27,98	55,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	1 pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espaguetei. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	2,47
	1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	7,89	7,89
		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO NORMAL R\$	R\$ 115,60	
Lote 5 – CESTA DO PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – LIGHT COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 3 - CESTA TIPO LIGHT Quantidade e para 12 meses: 4500 cestas	1 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	3,68
	1 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	4,02
	1 Kg	Arroz integral tipo 1, longo, fino, subgrupo parboilizado integral. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 348 kcal, 7g de proteína, 1,8g de fibras. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg.INDICAR MARCA:	4,67	4,67
	1 cx	Aveia em flocos médios. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel revestido p/ caixa de papelão de no mínimo 200g. INDICAR MARCA:	2,20	2,20
	1 pacote	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: fibra de trigo e/ou farinha de trigo integral. Pacotes com no mínimo 400g cada. Indicar marca:	3,53	3,53
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77
	1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta .INDICAR MARCA:	3,36	3,36
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	3,35
	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	2 Kg	Leite em pó, desnatado, de vaca. Ingredientes obrigatórios: lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: vct: 345 kcal isento de lipídios. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de até 1000g. INDICAR MARCA:	29,75	59,50
	1 pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espagueti. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	2,47
	1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	7,89
		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO LIGHT R\$	114,29	
Lote 6 – CESTA DO PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – LIGHT COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 3 - CESTA TIPO LIGHT Quantidade para 12 meses: 1500 cestas	1 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	3,68
	1 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	4,02
	1 Kg	Arroz integral tipo 1, longo, fino, subgrupo parboilizado integral. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 348 kcal, 7g de proteína, 1,8g de fibras. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg.INDICAR MARCA:	4,67	4,67
	1 cx	Aveia em flocos médios. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel revestido p/ caixa de papelão de no mínimo 200g. INDICAR MARCA:	2,20	2,20
	1 pacote	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: fibra de trigo e/ou farinha de trigo integral. Pacotes com no mínimo 400g cada. Indicar marca:	3,53	3,53
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta .INDICAR MARCA:	3,36	3,36
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	3,35
	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89
	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	2 Kg	Leite em pó, desnatado, de vaca. Ingredientes obrigatórios: lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: vct: 345 kcal isento de lipídios. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de até 1000g. INDICAR MARCA:	29,75	59,50
	1 pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espagueti. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	2,47
	1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	7,89
		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO LIGHT R\$	114,29	
Lote 7 – CESTA DO PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – DIABETES COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 4 - CESTA TIPO DIABETES	1 Unidade	Adoçante líquido, a base de sacarina sódica e/ou ciclamato de sódio ou aspartame, embalagens plásticas com 100 ml. Indicar Marca:	2,69	2,69
	1 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	4,02
	1 Kg	Arroz integral tipo 1, longo, fino, subgrupo parboilizado integral. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 348 kcal, 7g de proteína, 1,8g de	4,67	4,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

Quantidade e para 12 meses: 1500 cestas		fibras. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:		
	1 cx	Aveia em flocos médios. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel revestido p/ caixa de papelão de no mínimo 200g. INDICAR MARCA:	2,20	2,20
	1 pacote	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: fibra de trigo e/ou farinha de trigo integral. Pacotes com no mínimo 400g cada. INDICAR MARCA:	3,53	3,53
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	3,35
	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89
	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	2 Kg	Leite em pó, desnatado, de vaca. Ingredientes obrigatórios: lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: vct: 345 kcal isento de lipídios. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de até 1000g. INDICAR MARCA:	29,75	59,50
	1 pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espagueti. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	2,47
1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	7,89	
	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO DIABETES R\$		109,94	
Lote 8 – CESTA DO PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – DIABETES COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

ITEM 4 - CESTA TIPO DIABETE S Quantidade e para 12 meses: 500 cestas	1 Unidade	Adoçante líquido, a base de sacarina sódica e/ou ciclamato de sódio ou aspartame, embalagens plásticas com 100 ml. Indicar Marca:	2,69	2,69
	1 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	4,02
	1 Kg	Arroz integral tipo 1, longo, fino, subgrupo parboilizado integral. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 348 kcal, 7g de proteína, 1,8g de fibras. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	4,67	4,67
	1 cx	Aveia em flocos médios. Embalagem primária: sacos plásticos ou saco de papel revestido p/ caixa de papelão de no mínimo 200g. INDICAR MARCA:	2,20	2,20
	1 pacote	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: fibra de trigo e/ou farinha de trigo integral. Pacotes com no mínimo 400g cada. INDICAR MARCA:	3,53	3,53
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77
	1 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	3,35
	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89
	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	2 Kg	Leite em pó, desnatado, de vaca. Ingredientes obrigatórios: lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: vct: 345 kcal isento de lipídios. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de até 1000g. INDICAR MARCA:	29,75	59,50
	1 pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	2,47
	1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	7,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO DIABETES R\$		109,94	
Lote 9 –CESTAS PARA PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – perecíveis COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 5 - CESTA PERECÍVEIS Quantidade e para 12 meses: 12000 cestas	1 Kg	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de maturação / médio, peso entre 100 e 130g por fruta.	2,36	2,36
	1 Kg	Banana prata, grau de maturação mínimo, de 1ª qualidade.	3,00	3,00
	1 Kg	Maçã gala ou fuji, de 1ª qualidade, grau de maturação médio, peso de 100 a 120gn por fruta.	5,07	5,07
	1 Kg	Batata inglesa, branca ou rosa, de 1ª qualidade.	3,35	3,35
	1 Kg	Beterraba vermelha ou cenoura, de 1ª qualidade.	2,86	2,86
	1 Kg	Repolho ou moranga cabotiá ou chuchu, de 1ª qualidade.	2,70	2,70
	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO PERECÍVEIS R\$		19,34	
Lote 10 –CESTAS PARA PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR – perecíveis COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 5 - CESTA PERECÍVEIS Quantidade e para 12 meses: 4000 cestas	1 Kg	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de maturação / médio, peso entre 100 e 130g por fruta.	2,36	2,36
	1 Kg	Banana prata, grau de maturação mínimo, de 1ª qualidade.	3,00	3,00
	1 Kg	Maçã gala ou fuji, de 1ª qualidade, grau de maturação médio, peso de 100 a 120gn por fruta.	5,07	5,07
	1 Kg	Batata inglesa, branca ou rosa, de 1ª qualidade.	3,35	3,35
	1 Kg	Beterraba vermelha ou cenoura, de 1ª qualidade.	2,86	2,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	1 Kg	Repolho ou moranga cabotiá ou chuchu, de 1ª qualidade.	2,70	2,70
	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO PERECÍVEIS R\$		19,34	
Lote 11 - CESTA BÁSICA POPULAR - TIPO 1 COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 6 - CESTA TIPO 1 Quantidade e para 12 meses: 27.000 cestas	1 lata ou pacote	Achocolatado em pó. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e maltodextrina. Valor nutricional mínimo: 06 vitaminas, 3g de proteínas em 100g do produto seco. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	2,99	2,99
	1 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	3,68
	5 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	20,10
	2 pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 8g de proteína e 400 kcal. Embalagem primária: pacote de no mínimo 400g. orquídea). INDICAR MARCA:	3,53	7,06
	1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta. INDICAR MARCA:	3,36	3,36
	2 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	6,70
	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89
	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	1 Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária:	27,98	27,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

		sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:		
	3 pacotes	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	7,41
	1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	7,89
	1 Kg	Sal refinado iodado. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de plástico transparente. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA:	0,97	0,97
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO 1 R\$			R\$ 104,99	
Lote 12 - CESTA BÁSICA POPULAR - TIPO 1 COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 6 - CESTA TIPO 1 Quantidade e para 12 meses: 9.000 cestas	1 lata ou pacote	Achocolatado em pó. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e maltodextrina. Valor nutricional mínimo: 06 vitaminas, 3g de proteínas em 100g do produto seco. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	2,99	2,99
	1 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	3,68
	5 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	20,10
	2 pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 8g de proteína e 400 kcal. Embalagem primária: pacote de no mínimo 400g. orquídea). INDICAR MARCA:	3,53	7,06
	1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta. INDICAR MARCA:	3,36	3,36
	2 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	6,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	1 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	2,89
	2 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	13,96
	1 Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:	27,98	27,98
	3 pacotes	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	7,41
	1 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	7,89
	1 Kg	Sal refinado iodado. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de plástico transparente. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA:	0,97	0,97
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA TIPO 1 R\$			R\$ 104,99	
Lote 13 - CESTA BÁSICA POPULAR - TIPO 2 COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS				
	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 7 - CESTA TIPO 2 Quantidade e para 12 meses: 13500 cestas	1 lata ou pacote	Achocolatado em pó. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e maltodextrina. Valor nutricional mínimo: 06 vitaminas, 3g de proteínas em 100g do produto seco. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	2,99	2,99
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77
	2 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	7,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

8 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	32,16
3 pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 8g de proteína e 400 kcal. Embalagem primária: pacote de no mínimo 400g. orquídea). INDICAR MARCA:	3,53	10,59
1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta .INDICAR MARCA:	3,36	3,36
2 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	6,70
2 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	5,78
3 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	20,94
2 Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:	27,98	55,96
4 pacotes	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	9,88
2 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	15,78
1 Kg	Sal refinado iodado. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de plástico transparente. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA:	0,97	0,97
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA PADRÃO 2 R\$		175,24	
Lote 14 - CESTA BÁSICA POPULAR - TIPO 2 COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	QTDE POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR por unid R\$	Valor total por cesta do item R\$
ITEM 7 - CESTA TIPO 2 Quantidade e para 12 meses: 4500 cestas	1 lata ou pacote	Achocolatado em pó. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e maltodextrina. Valor nutricional mínimo: 06 vitaminas, 3g de proteínas em 100g do produto seco. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de no mínimo 400g. INDICAR MARCA:	2,99	2,99
	1 sachê 50g	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. INDICAR MARCA:	2,77	2,77
	2 Kg	Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. INDICAR MARCA:	3,68	7,36
	8 Kg	Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Indicar marca:	4,02	32,16
	3 pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor nutricional mínimo em 100g do produto: 8g de proteína e 400 kcal. Embalagem primária: pacote de no mínimo 400g. orquídea). INDICAR MARCA:	3,53	10,59
	1 pote	Doce cremoso, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores uva ou morango. Embalagem primária: pote de no mínimo 400g. Deve possuir como ingrediente principal fruta .INDICAR MARCA:	3,36	3,36
	2 Kg	Farinha de milho média. Embalagem primária: pacotes plásticos de 1 kg. INDICAR MARCA:	3,35	6,70
	2 Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 01kg. INDICAR MARCA:	2,89	5,78
	3 Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de no máximo de 30 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. INDICAR MARCA:	6,98	20,94
	2 Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Ingredientes obrigatórios: leite integral, lecitina de soja. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 500 kcal, 25g de proteína. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de no mínimo 400g. Leite não pode conter açúcar e deve ter boa diluição. INDICAR MARCA:	27,98	55,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

	4 pacotes	Macarrão com ovos, tipo parafuso ou tubete ou espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. INDICAR MARCA:	2,47	9,88
	2 unid	Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 4 meses. INDICAR MARCA:	7,89	15,78
	1 Kg	Sal refinado iodado. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: fardos de plástico transparente. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA:	0,97	0,97
	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR CESTA PADRÃO 2 R\$		175,24	

Anexo - Marcas pré aprovadas

Produto	Marcas pré aprovadas
ACHOCOLATADO EM PÓ	NESCAU/TODDY/APTI POWER / APTI
AÇÚCAR REFINADO	CARAVELAS/ ALTO ALEGRE / DABARRA/GUARANI/ GASPARIN
ADOÇANTE	MAGRO / LOW SUGAR
ARROZ INTEGRAL	SUPER OURO/ BOM NO PRATO/ TORDILHO
ARROZ POLIDO	DO VÔ/ BLUE RICE/ EXTREMO SUL/ BLUE SOFT/ NONO RAPHA/ ROZCATO/ BELLA DICA/MEU BIJU/ KANAKE
AVEIA EM FLOCOS	APTI
BISCOITO INTEGRAL	ORQUIDEA/GERMANI
BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	ISABELA/ GERMANI/ ORQUIDEA/ DIANA/ NAGA
BISCOITO MAISENA OU MARIA	MARILAN/ MOSMANN/ ISABELA/ DIANA/ ORQUIDEA/ VITÓRIA
CAFÉ EM PÓ TORRADO	MELITA/ BOM JESUS/ PELÉ/ COAMO
CAFÉ SOLÚVEL	PELÉ/ MELITA/ AMIGO
CREME DENTAL	CLOSEUP/ SORRISO/ORAL B
DOCE CREMOSO TIPO CHIMIA	PETRY / BOM PRINCÍPIO / PIA
DOCE DE LEITE	MU MU/ BOM PRINCIPIO/ ITALAC/ PETRY
ERVILHA EM CONSERVA	ODERICH/ BONARE
FARINHA DE MANDIOCA	ROCHA/ CAMPINAS/ BAILEIRINHA/ FARIMAN/ BELLA DICA
FARINHA DE MILHO MÉDIA	SINHA/ SILOTI/ ZANIN/ SAUDÁVEL
FARINHA DE TRIGO	PANFÁCIL/ FIDALGA/ ORQUIDEA/ ROSEFLOR/ NORDESTE/ CISNE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

FEIJÃO PRETO	EVERLING/ MINUANO/ TORDILHO/ PRADINHO/ ONDÃO/GRÃO GOSTOSO
LEITE EM PÓ INTEGRAL/DESNATADO	TIROL/ DANBY/ ITALAC / SANTA CLARA/ CCGL
MACARRÃO COM OVOS	DIANA/ COROA/ ISABELA/ MESABOA/ GERMANI/ ORQUIDEA/ BELLA DICA
ÓLEO DE SOJA	CAMERA/ LEVE/ CONCÓRDIA/ COCAMAR/ COAMA
PAPEL HIGIÊNICO	ASTÓRIA/ PALOMA/ SULINO/ GLAMOUR/ FLORAX
SAL REFINADO IODADO	DIANA/ MIRAMAR/ SALSUL/ SALAZIR/ ZIZO
SARDINHA EM ÓLEO	PESCADOR/ 88/ COQUEIRO/ ROBSON CRUSOÉ/ NAUTIQUE
SABÃO EM PÓ	BRILHANTE/ GIRASOL/ GIRANDO SOL/ ULTRACCLASS
SABONETE	FRANCIS/ SENSUS/ IARA/ MORAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do Município de Canoas / RS.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da LICITANTE), por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

EDITAL Nº. 234/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado (a) pelo (a) Sr (a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Medicamentos descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 58.468/2021, EDITAL Nº. 234/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09, e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de cestas de alimentos perecíveis e não perecíveis, para suprir a demanda da SMC, do Município de Canoas/RS., de acordo com as especificações constantes neste Termo de REFERÊNCIA, lote (s) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ao) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 58.4682021

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE () MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			